

sendo obrigatória sua ocupação. O proprietário ou representante legal tem o prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da publicação do edital desta notificação para comprovar a utilização do imóvel e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Protocolo de solicitação de aprovação de projeto de parcelamento ou edificação, respeitados os prazos legais;
- Cópia do alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo ou edificação, respeitados os prazos legais;
- Atestado de início das obras de implantação do parcelamento ou da edificação emitido pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, - Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: [cagiec@santos.sp.gov.br](mailto:cagiec@santos.sp.gov.br).

**RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE – CAGIEC**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Representando a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, a presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, NOTIFICAR o Sr WILSON BORLENGHI, portador do CPF nº 124.987.428-91, proprietário do imóvel localizado à Rua São Bento nº 79, com lançamento fiscal nº 25.026.036.000, registrado na Matrícula nº 31.378, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, nos termos do disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 1.181/2022, combinados com os dispositivos do Decreto Municipal nº 8.455 de 20 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.163, de 06 de setembro de 2023, que o imóvel foi tipificado como Não Utilizado Não Edificado - NUNE, sendo obrigatória sua ocupação. O proprietário ou representante legal tem o prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da publicação do edital desta notificação para comprovar a utilização do imóvel e apresentar à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Protocolo de solicitação de aprovação de projeto de parcelamento ou edificação, respeitados os prazos legais;
- Cópia do alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo ou edificação, respeitados os prazos legais;
- Atestado de início das obras de implantação do parcelamento ou da edificação emitido pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento.

A presente notificação poderá ser impugnada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, devendo a impugnação ser encaminhada à Comissão de Análise e Gerenciamento do Controle dos Instrumentos do Estatuto da Cidade - CAGIEC, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 6º andar, - Centro, Santos – CEP 11.010-080, ou pelo e-mail: [cagiec@santos.sp.gov.br](mailto:cagiec@santos.sp.gov.br).

**RENATA SIOUFI FAGUNDES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE – CAGIEC**

## **CONSELHO TUTELAR DA ZONA NOROESTE DE SANTOS**

### **COMUNICADO**

O Conselho Tutelar da Zona Noroeste vem, por meio de seus Conselheiros, informar, que por motivo da Reunião do colegiado de base no dia 03/07/2026, não realizarão atendimento ao público.

Para atendimento emergenciais o Plantão Noturno estará disponível (13) 99713 2867.

Atenciosamente,

**CONSELHO TUTELAR DA ZONA NOROESTE DE SANTOS**